

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
RECURSOS HUMANOS DE CURITIBA**

***Assunto: pagamento de diferenças
de décimo terceiro salário e
gratificação de férias.***

Eu.....,
Educador(a), matrícula funcional,
lotado na Secretaria Municipal de Educação, com
base no inciso IV do artigo 89 da Lei Orgânica do
Município de Curitiba e Lei Municipal 12316/2007,
venho mui respeitosamente à Vossa Presença para
expor e requerer o que segue.

A gratificação criada pela Lei Municipal
12083/2006, sendo de 30% entre janeiro e julho de
2007 e 15% entre agosto e dezembro do mesmo ano,
não integrou o meu 13º salário de 2007 e minha
gratificação de férias.

A média da Gratificação do PPQ não considerou
o valor recebido em janeiro de 2007, no entanto,
os valores de maio e setembro foram divididos por
12 meses para incorporar ao 13º salário e
gratificação de férias. Evidente a diferença.

Por todo o exposto, requeiro:

- Pagamento da gratificação do PPQ, pela média mensal do ano de 2007, no décimo terceiro salário de 2007, tomando como base também os valores pagos em janeiro de 2007.

- O pagamento da gratificação instituída pela Lei 12083/2006, sendo de 30% entre janeiro e julho de 2007 e 15% entre agosto e dezembro do mesmo ano, no décimo terceiro salário e na gratificação de férias.

Considerando que os valores foram pagos parcialmente, requer o pagamento das diferenças em folha complementar.

Nestes Termos,
Pede deferimento.

Curitiba, ... de de 2008.

NOME E ASSINATURA

RG: _____

CPF: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____